

VIII Edição
Prémios
Mares Circulares

MARES 
CIRCULARES



1. APRESENTAÇÃO

A crise ambiental que afeta o planeta e os seres vivos que o habitam é cada vez mais evidente. As alterações climáticas aceleradas, a perda de biodiversidade, a poluição e a deterioração dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos são problemas globais urgentes que estão interligados. Já foram ultrapassados quatro dos nove limites do planeta identificados até ao momento: perda de biodiversidade, sobrecarga de fluxos biogeoquímicos, alterações climáticas e desflorestação (alterações no sistema terrestre).

Tendo presente esta complexa situação, o projeto **Mares Circulares** procura promover uma maior sensibilização, participação e reconhecimento de inovações científicas, tecnológicas, empresariais e socioeconómicas, atividades de formação e sensibilização na procura de soluções e alternativas. Desta forma, a **VIII edição dos Prémios Mares Circulares** procura sobretudo promover o desenvolvimento do conhecimento e a aplicação de ideias e ações inovadoras que contribuam para a conservação e restauro dos ecossistemas e da biodiversidade, para a descarbonização e redução dos gases com efeito de estufa provenientes de atividades humanas, para a prevenção e redução dos resíduos marinhos, e a promoção da economia circular.

A Liga para a Protecção da Natureza (em diante, “LPN”) com NIF 501604693 no anúncio do projeto indicado, organiza a **VIII Edição dos Prémios Mares Circulares** (em diante,

“Prémios”) com o objetivo de apoiar projetos e iniciativas inovadoras que procurem soluções para os problemas referidos e, em simultâneo, promovam a sustentabilidade e uma economia mais circular. O Concurso é promovido pela *Coca-Cola Europacific Partners* (em diante, “CCEP”), não tendo, no entanto, a CCEP, nenhuma responsabilidade sobre a sua organização ou gestão.

Estes Prémios pretendem também reconhecer às instituições, organizações e à sociedade em geral os esforços na procura de soluções sustentáveis com vista à conservação do oceano e restantes ecossistemas.

2. OBJETIVOS E TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

Os Prémios Mares Circulares visam promover uma maior sensibilização e participação proactiva da sociedade na procura de soluções para os problemas ambientais indicados, procurando estimular e reforçar a implementação de ideias inovadoras e a investigação e aplicação de alternativas que contribuam para a prevenção e redução dos seus impactos, promovendo a transição para uma economia circular em Portugal.



2.1 DESTINATÁRIOS

Poderão participar neste concurso instituições, organizações e pessoas dedicadas à investigação científica e/ou à conservação dos recursos naturais na procura de soluções práticas e inovadoras que contribuam para os temas referidos no ponto 2.2 do presente regulamento, assim como pessoas, instituições, ou organizações que pretendam implementar ou consolidar iniciativas inovadoras que contribuam com soluções e alternativas empreendedoras e com uma perspetiva socioeconómica para os problemas já indicados e que se enquadrem nos temas referidos no ponto 2.2 do presente regulamento.

2.2 TEMAS INCLUÍDOS

1. Prevenir, reduzir e recuperar os resíduos marinhos e de ambientes aquáticos: Propostas que apresentem soluções para promover a economia circular, desde a conceção de novos produtos, utilização de bio resíduos, melhoria da eficiência na utilização de materiais, melhorias na gestão de resíduos e reciclagem, até à recuperação de materiais, entre outros.
2. Travar a perda de biodiversidade marinha e aquática: Propostas que procurem a recuperação de espécies, processos naturais e habitats aquáticos, costeiros e marinhos. O restauro e renaturalização de habitats, a recuperação de espécies ameaçadas e o seu estudo com vista à melhoria das suas populações, o estudo e restauro de processos que foram alterados pela atividade humana são algumas das áreas em que as propostas podem ser enquadradas.
3. Travar a aceleração das alterações climáticas e expandir a absorção de carbono azul: Propostas que investiguem ou promovam alternativas de descarbonização e soluções práticas e inovadoras que promovam a conservação ou expansão de processos relacionados com a absorção e armazenamento de carbono no ambiente marinho e outras que procurem contribuir para a neutralidade climática.



3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Cada projeto deverá ter uma duração máxima de 12 meses e será desenvolvido durante o ano de 2026. Deve ser apresentado por uma pessoa física, maior de idade, residente em Portugal, que está ou pretende desenvolver uma iniciativa inovadora, pertencente a uma organização ou entidade, pública ou privada, incluindo centros de investigação, universidades, empresas, organizações sem fins lucrativos, ou outra entidade que desenvolva ou venha a desenvolver projetos relacionados com as temáticas indicadas no ponto 2.2 ou âmbitos afins.

Apenas poderá ser apresentada uma única candidatura por pessoa. Poderão candidatar-se duas equipas de investigação ou duas pessoas vinculadas à mesma entidade, sempre que os projetos e equipa envolvida sejam claramente diferentes.

As propostas podem fazer parte de um projeto já iniciado, de modo a que o valor do prémio contribua de forma complementar, mas estas ações não devem ter sido já subvencionadas ou realizadas. Os projetos devem ser apresentados seguindo os critérios de viabilidade técnica e económica de curto e médio prazo.

Os projetos deverão apresentar um objeto de atuação que contribua para minimizar os efeitos negativos dos problemas ambientais indicados, e assentar as suas atividades em princípios de economia circular e sustentabilidade ambiental, apresentando a sua viabilidade técnica e econômica de curto e médio prazo.

Este concurso é dirigido a centros de investigação e universidades, assim como outras entidades, incluindo pequenos e médios empreendedores, iniciativas socioeconómicas emergentes, organizações (com ou sem fins lucrativos) ou startups/pequenas empresas, pelo que restringe a participação de pessoas vinculadas a sociedades ou entidades privadas com estrutura superior a 50 pessoas.



4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E PRAZOS

Serão aceites candidaturas rececionadas **entre o dia 9 de junho de 2025 e as 23:59 horas do dia 24 de outubro de 2025**. As candidaturas deverão estar devidamente identificadas, através do Formulário de Candidatura que se encontra disponível no site da LPN (<https://www.lpn.pt/>). Este formulário deve ser enviado para o endereço de email geral@lpn.pt, juntamente com a restante documentação requerida nos próximos pontos:

4.1 DOCUMENTOS REQUIRIDOS

1. **Formulário de Candidatura** preenchido (ter em conta o limite de caracteres).
2. **Curriculum vitae** do representante do projeto, com um tamanho máximo de 5 páginas (A4) e até 5MB em formato PDF.
3. **Fotocópia do cartão de cidadão, título de residência ou passaporte**, frente e verso, em formato PDF ou em imagem.

4. **Declaração de conformidade** com o projeto de um representante da entidade de investigação à qual está vinculado o investigador principal, se for o caso.

5. **Cópia do número de identificação ou registo da entidade** à qual se vincula, se for o caso.

6. Pelo menos **3 fotografias** relacionadas com o projeto e/ou a equipa que participa nele.

Opcionalmente, será valorizada a apresentação de **cartas de recomendação** de instituições, universidades e/ou reconhecidos especialistas sobre a matéria (máximo de 3 cartas, em formato **PDF**).

A Liga para a Protecção da Natureza ou o Júri poderão solicitar, em qualquer momento, ao representante do projeto, documentação complementar à fornecida, com o fim de validar a veracidade ou idoneidade da informação submetida.



5. QUANTIA

O prémio a ser entregue ao vencedor, será no valor de **10.000 euros**. O prémio será transferido para o representante do projeto selecionado pelo júri, em nome da pessoa individual ou em nome da entidade ou instituição com a qual se encontre vinculado, conforme os casos.

O prémio deverá ser, obrigatoriamente, utilizado no financiamento do projeto de investigação apresentado e selecionado. A verba encontra-se sujeita à regulamentação fiscal vigente.

Importante: cada candidatura deve ter presente que, dependendo da entidade a que se vincule, pode ser aplicável uma retenção fiscal.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios em que o júri se baseará para eleger os projetos vencedores em ambas as modalidades serão os seguintes:

- **Carácter inovador:** será valorizado o projeto que, pelas suas características, forneça algo inovador/original, para abordar os problemas referidos no ponto 1 deste regulamento, promovendo a economia circular e a sustentabilidade.
- **Viabilidade técnica e económica:** será valorizada a viabilidade económica e técnica do projeto, assim como o tempo e a facilidade de aplicação dos resultados propostos.
- **Impacto no ambiente e na biodiversidade:** será valorizada a capacidade do projeto de gerar um impacto ambiental positivo facilmente mensurável. Serão igualmente valorizados projetos que se foquem na conservação ou recuperação da biodiversidade e habitats urbanos, rurais, costeiros ou marinhos, de forma direta ou indireta.
- **Foco climático:** serão valorizados positivamente os projetos que procurem reduzir as emissões ou incrementar a absorção de gases com efeito de estufa, promovam a eficiência energética ou adaptação às alterações climáticas, de forma direta ou indireta.
- **Investimento económico:** serão valorizados os projetos cujo investimento necessário para alcançar os resultados propostos seja o mínimo possível.
- **Equipa:** será valorizado o projeto em que o investigador/a principal apresente uma equipa de trabalho com uma trajetória na gestão de projetos relacionados com os temas indicados

- **Parcerias:** será valorizado o projeto que conte com o apoio de entidades que garantam a implementação e continuidade do mesmo, podendo ser empresas, associações, instituições públicas, instituições educativas, cooperativas, etc. Estas entidades não podem fazer parte da equipa de trabalho do projeto Mares Circulares.
- **Área geográfica:** a área de implementação deve ser prioritariamente em Portugal. Será valorizado o projeto que beneficie regiões economicamente desfavorecidas face a regiões mais desenvolvidas.
- **Dimensão social:** será valorizado aquele projeto em que os objetivos e os resultados propostos ofereçam algum benefício a organizações sociais ou possibilidades de criação de emprego.

7. JÚRI E PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do projeto vencedor será realizada por parte de um **Júri** independente. Este será constituído por representantes ou membros de universidades ou entidades públicas e privadas portuguesas, que se enquadrem dentro das temáticas do concurso, assim como representantes da CCEP.

O veredito final do Júri em relação ao projeto vencedor será incontestável, devendo ser aceite por todos os participantes do concurso. Será selecionado um projeto vencedor e será elaborada uma lista de reserva de 3 projetos de acordo com a pontuação do júri.

As candidaturas apresentadas serão avaliadas para comprovação de que foi entregue, de forma correta e completa, toda a documentação solicitada. A organização entrará em contacto com as candidaturas que apresentem falhas na documentação para que **corrijam os erros** identificados, no prazo de 8 dias úteis a contar do dia em que receberam a notificação. No caso de não serem corrigidos os erros identificados dentro deste prazo, a candidatura será desqualificada.

O veredito do Júri será comunicado **entre 17 e 21 de novembro de 2025**.

8. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Para poder usufruir do prémio será necessário que o candidato/a assine e envie por correio eletrónico, para o endereço geral@lpn.pt o **Documento de Aceitação** enviado pela LPN. Este será anexado à notificação enviada por e-mail, comunicando a sua condição de projeto vencedor.

O documento assinado deve ser **recebido por correio eletrónico no prazo máximo de 5 dias** após a notificação e contados a partir do dia seguinte à mesma. Se neste prazo não for possível entrar em contacto com a pessoa que apresentou a candidatura ou não houver qualquer resposta, será contactada a pessoa associada ao projeto seguinte, incluído na lista de reserva, de acordo com a seleção do Júri. Esta lista será formada por 3 projetos de reserva.



O valor do prémio será atribuído num único pagamento por **transferência bancária** num período de 60 dias úteis **após a receção do Documento de Aceitação**. O valor do prémio não deve ser utilizado para cobrir gastos salariais de pessoal já contratado, pagamentos de matrículas ou taxas de programas académicos ou atividades semelhantes. Pode ser utilizado para a contratação de pessoal exclusivo para atividades específicas do projeto, serviços externos (assistências técnicas), equipamento, consumíveis, gastos de deslocação e gestão de trabalhos de campo ou similares, relacionados diretamente com o projeto. A organização poderá reclamar a devolução do prémio se existirem evidências de que o investimento não cumpriu com os requisitos explicitados.

Ao receber o prémio em dinheiro, e como constará no Documento de Aceitação, o candidato/a do projeto vencedor estará obrigado/a a:

- Entregar um **relatório intermédio** e outro **final**. Os formulários para estes relatórios, que incluirão as instruções para o acompanhamento de fontes de verificação mínimas (fotografias ou vídeos, mapas, cópia dos materiais desenvolvidos durante o projeto, etc.), serão entregues ao longo do ano de realização do projeto.
- Participar nos **materiais de comunicação** que a LPN determine para dar visibilidade ao projeto **Mares Circulares** e à sua entidade através da gravação de vídeos, artigos, comunicados de imprensa, etc.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Concurso rege-se pela legislação vigente em Portugal e pelo presente Regulamento. Em cumprimento do estabelecida regulamentação vigente sobre proteção de dados de carácter pessoal, Regulamento (UE) 2016/679 Geral de Proteção de Dados (em diante RGPD), os participantes e vencedores ficam informados dos seguintes termos em relação ao tratamento dos seus dados pessoais.

9.2. ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS POR PARTICIPAR NO CONCURSO

A participação neste concurso é voluntária, de forma que a participação implica necessariamente a aceitação expressa pelos participantes e vencedores do tratamento dos dados, conforme o exposto na presente cláusula. Participantes e vencedores estão obrigados a disponibilizar dados corretos e atuais em qualquer fase do concurso, sendo da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e/ou retificação dos mesmos à LPN.

9.3. INFORMAÇÃO SOBRE O RESPONSÁVEL DO TRATAMENTO

Liga para a Protecção da Natureza, com Número de Identificação Fiscal 501604693 e sede em Estrada do Calhariz de Benfica 187, 1500-124 Lisboa, endereço eletrónico de contacto geral@lpn.pt e telefone: 217780097.



9.4. INFORMAÇÃO SOBRE A FINALIDADE E BASE JURÍDICA DO TRATAMENTO

Com base jurídica no consentimento, o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, participantes e vencedor terá as seguintes finalidades:

- Registo dos candidatos através dos canais habilitados para isso e verificação da sua identificação conforme os documentos oficiais de identificação.
- Verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.
- Gestão da participação nas distintas fases, o que inclui o envio das mensagens necessárias, resolução de dúvidas e colocação à disposição da informação necessária para uma participação ajustada ao presente Regulamento.
- Verificação e, se for o caso, eliminação das participações fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.

Com base jurídica no consentimento, e em relação ao vencedor, os seus dados pessoais serão objeto de tratamento para os seguintes fins:

- Publicação dos dados identificativos dos candidatos vencedores e dos seus projetos (nome, afiliação) através de meios de comunicação eletrónicos (Internet, website e redes sociais) da LPN e Asociación Chelonia.
- Verificar que o Prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação está ajustada ao presente Regulamento.

- Entregar o Prémio ao vencedor, conforme a identificação e confirmação dos documentos oficiais de identificação.
- Comunicar o Prémio obtido mediante correio eletrónico ou contacto telefónico. Serão considerados corretos os dados disponibilizados em cada candidatura.
- Enviar ao vencedor, ou aos representantes das entidades às que se vinculam, o Documento de Aceitação, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para a LPN.

Dado o carácter obrigatório do conteúdo do tratamento dos dados pessoais dos interessados, a participação no Concurso pressupõe a plena aceitação expressa das finalidades de tratamento indicadas. Deverá abster-se de participar o participante, ou o vencedor, que não consentir o tratamento dos seus dados.

9.5. DESTINATÁRIOS DOS DADOS

Com base legal no consentimento dos participantes, os seus dados pessoais serão comunicados ao Júri e, no caso dos vencedores, às entidades gestoras do prémio.

Com base legal no cumprimento das obrigações legais, os dados pessoais dos participantes e vencedor poderão ser comunicados às Administrações Públicas, Juízes, Tribunais, em caso de impugnações, reclamações, pedidos ou requerimentos, bem como para denúncia de abusos. No caso de ser necessário, os dados pessoais podem ser comunicados à Autoridade Tributária de forma a aplicar a retenção fiscal correspondente.



Encarregados pelo tratamento:

A entidade responsável pelo tratamento dos dados é a LPN. A LPN não divulga a terceiros quaisquer dados pessoais dos seus utilizadores, sem o seu consentimento, exceto quando tal for exigido por lei.

A LPN trata os dados pessoais que recolhe apenas no âmbito deste concurso, segundo o ponto 4 do presente regulamento.

9.6. PRAZO DE CONSERVAÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais serão tratados durante todo o tempo de duração do Concurso e, no caso do vencedor, durante todo o tempo inerente à utilização do Prémio, e no fim deste período, pelo tempo necessário até completar os prazos de prescrição das possíveis reclamações ou queixas derivadas do mesmo.

9.7. DIREITOS EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Direitos

Nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), os participantes e vencedores tem o direito de solicitar à LPN o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou a sua eliminação.

Os participantes e vencedores têm ainda o direito de exigir, em determinadas circunstâncias, a limitação do tratamento dos dados pessoais, assim como tem o direito de se opor ao tratamento e o direito de portabilidade dos dados.

Os participantes e vencedores têm ainda o direito de retirar o consentimento dado ao tratamento dos mesmos, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Os participantes e vencedores poderão exercer esses direitos de acesso, de retificação, de eliminação, de limitação e de oposição ao tratamento, de portabilidade ou retirada de consentimento junto da LPN, através de e-mail geral@lpn.pt, contacto telefónico +351 217780097, ou através de correio para a morada Estrada do Calhariz de Benfica, 187, 1500-124 Lisboa.

Em qualquer caso, a retirada do consentimento para o tratamento dos dados para os fins indicados no presente Regulamento constituirá causa de anulação da participação realizada e exclusão do concurso, sem possibilidade de realizar o usufruto do Prémio no caso de vencer.



Direito a apresentar uma reclamação perante a autoridade de controle

Os participantes e vencedores também têm direito a apresentar uma reclamação perante a autoridade de controlo, Comissão Nacional de Protecção de Dados.

9.8. ALCANCE DO CONTEÚDO DO TRATAMENTO DOS DADOS DE PARTICIPANTES E VENCEDORES

O estabelecido no presente Regulamento, no que refere ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores, é complementar e não exclui quaisquer outros textos legais informativos comunicados aos citados interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente concurso.

9.9. DIREITOS DE IMAGEM

Os candidatos, ao participarem, cedem automaticamente os direitos de imagem à LPN, segundo as seguintes indicações:

- Em conformidade com a lei vigente, os vencedores do Concurso Mares Circulares cedem à LPN os direitos sobre a

sua imagem resultantes da sua participação no Concurso, através de qualquer meio de reprodução quer eletrónica (Internet, CD e outros análogos) quer convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluídos como exemplos, sem carácter limitativo, a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através da rádio; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja de interesse da LPN, pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga, vinculados legitimamente à projeção pública da LPN, assim como a exposição da mesma em atos públicos ou espaços abertos ao público. À semelhança do anterior, a participação no Concurso, e no seu caso, a aceitação do valor do prémio, supõe a sua autorização expressa relativamente à utilização de direitos (Direitos de Imagem) exposta.

Sem prejuízo do anterior, como exemplo e sem carácter limitativo, apresentam-se em seguida algumas ações que poderão ser realizadas pela LPN:

- Os participantes consentem automaticamente, ao participar no presente Concurso, a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da LPN, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluído Internet, ou qualquer outro meio da natureza que seja, com fins informativos ou promocionais da



LPN. Entre estes usos poderá utilizar e retransmitir as imagens e o nome dos participantes através de Internet, televisão ou qualquer outro meio que a LPN considere.

- A LPN poderá publicar a imagem e o nome das pessoas que tenham vencido o Concurso através do meio de comunicação que a LPN - sem carácter limitativo

- considere. Para estes efeitos, os vencedores, ao aceitarem o Prémio, autorizam automaticamente a LPN a publicar os seus dados pessoais, incluindo a imagem, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quais foram as pessoas e os projetos vencedores.

O uso e a publicação das imagens e dos dados dos interessados na sua condição de participantes e/ou vencedores, conforme o exposto neste Regulamento, não criam nem outorgam reembolso, pagamento de tarifas nem direitos económicos de nenhum tipo.

A LPN informa os interessados que o tratamento dos dados pessoais descrito presume necessariamente a comunicação dos dados dos participantes e vencedores a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados, se faça em meios de comunicação acessíveis em qualquer país do mundo, como a Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros, situados fora do território do Espaço Económico Europeu, possam ter acesso aos dados pessoais.

9.10. RETENÇÃO FISCAL

Aos Prémios do presente concurso será aplicada a regulamentação vigente relativa ao pagamento de taxas e retenções fiscais correspondentes.

9.11. ALTERAÇÕES E/OU ANEXOS

A LPN reserva-se ao direito de realizar alterações ou adicionar anexos ao presente Regulamento em relação à sua mecânica e prémios, sempre que sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes e se comuniquem devidamente.

9.12. EXCLUSÕES

Ficam expressamente excluídos da participação neste concurso todos os colaboradores da LPN, da Asociación Chelonia, da Asociación Vertidos Cero, da Fundación Ecomar, das entidades do Grupo Coca-Cola Services, e Coca-Cola Iberia e Coca-Cola Europacific Partners Iberia, S.L. como empresa concessionária de The Coca-Cola Company em Espanha, Andorra e Portugal.

9.13. DIREITO DE ELIMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FRAUDULENTAS

A LPN reserva-se ao direito de excluir justificadamente qualquer participante que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal e regulamentar do presente Concurso.

9.14. PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET

A LPN exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda natureza que possam advir da indisponibilidade



temporária da rede ou da ligação web que esteja associada ao Concurso, à usurpação da utilidade que os participantes pudessem atribuir ao mesmo, e em particular, ainda que não de modo exclusivo, por erros no acesso às diferentes secções de websites, e envios de respostas de participação através da Internet.

9.15. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A simples participação neste Concurso supõe a total aceitação expressa do presente Regulamento.





VIII Edição Prémios Mares Circulares



Visite o nosso site e redes sociais:
<https://www.lpn.pt/pt/cidadania/mares-circulares>

